



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENO

*Do
fotos etc..
Proprietários e
Alcaides e Procuradores*

Ofício Nº 85/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Exmº (a) Senhor(a),

Ricardo Rios do Sacramento
Diretor Geral
Câmara Municipal de Guarapari

Encaminho para os devidos fins, cópia do Venerando Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0029310-91.2019.8.08.0000** em que é REQUERENTE o **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES** e REQUERIDO a **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**.

Cordiais Saudações,

JULIANA VIEIRA NEVES MIRANDA
Diretora do Pleno

Resolução nº 29/2013 - D.J.E.S 28/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 04 MAR. 2020

Ao

Exmº. Sr.

Presidente da Câmara do Município de Guarapari/ES

Rua Getúlio Vargas, 299- Centro- Guarapari/ES CEP. 29200-180

PROTOCOLO Nº
0267